



Engo. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

SALA COMERCIAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ERICO OFFICE

Av. Érico Veríssimo 1140 – Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 30 de JULHO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 13 de AGOSTO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº 51195617020208210001 onde CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ERICO OFFICE litiga com I DEON INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sendo:

SALA 1003, com entrada pelo nº 1140 da avenida Érico Veríssimo, localizada no décimo pavimento do Edifício Érico Offices - Conexões & Talentos, onde possui os nºs 1140 e 1146, bairro Azenha, sala esta na lateral direita de quem sobe a escadaria passando pela antecâmara, à esquerda, a primeira porta à direita, com a área real privativa de 44,517m² e área total de 69,607m², tudo conforme matrícula 157.692 do Registro de imóveis de 2ª Zona de Porto Alegre, avaliado em 16/12/2024 por R\$300.000,00. Em sua matrícula consta Hipoteca em favor do BANCO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, e INDISPONIBILIDADE oriunda do processo 50099980220174047100 da 16ª Vara Federal de Porto Alegre, **que se sub rogarão ao produto da arrematação.**

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo